



COMENTÁRIOS DA UGT AO DOCUMENTO

“PACTO PARA O EMPREGO – GRUPO DE TRABALHO PARA A POLÍTICA DE RENDIMENTOS”

O documento apresentado, colocado à apreciação dos parceiros sociais após a 1ª reunião do Grupo de Trabalho “Política de Rendimentos Económicos e Sociais”, deveria, na sequência do acordado nessa mesma reunião, cumprir um duplo objectivo.

Assim, e se por um lado, deveria realizar uma síntese da discussão realizada no Grupo de Trabalho, sistematizando a informação e os resultados obtidos, deveria igualmente trazer para a discussão um conteúdo acrescido, com a apresentação de novas propostas e a concretização de alguns instrumentos com que o Governo pretende dar cumprimento aos objectivos gerais apresentados à Comissão Permanente de Concertação Social no documento de 28 de Julho de 2010.

No entanto, constatamos que o documento apresentado se limita a cumprir o primeiro daqueles objectivos, pouco acrescentando em termos de conteúdo relativamente à acta da reunião realizada pelo Conselho Económico e Social.

Assim, e após uma primeira reunião, em que os parceiros sociais enunciaram as suas prioridades e propostas para a sua concretização, as quais estão elencadas nesta síntese, o Governo coloca novamente, relativamente à continuação dos trabalhos, um novo conjunto de questões aos parceiros sociais, sem que apresente ele próprio as suas propostas para dar resposta às prioridades definidas.

Mais, parece-nos que do documento não resultam claros alguns princípios expressos na reunião e os quais constituem condicionantes para a discussão de várias das matérias apontadas e a sua introdução num eventual acordo tripartido. Tal teria sido essencial para delinear um quadro de possíveis convergências e divergências nas várias matérias elencadas.

Por fim, deve a UGT destacar que apresentou por escrito ao Governo e aos Parceiros Sociais o documento “Bases para um Acordo Tripartido sobre o Emprego”, aprovado no seu Secretariado Nacional de 2 de Setembro de 2010. Consideramos que teria sido positivo que o

Governo, face às propostas apresentadas, tivesse desde logo avançado com as mesmas para a discussão em sede de CPCS. A UGT deve assim reiterar aqui as propostas enunciadas.

A) POLÍTICA DE RENDIMENTOS, DESIGUALDADES SALARIAIS E BAIXOS SALÁRIOS

A UGT deve salientar que seria importante apontar, conforme já referimos, as condicionantes relativamente à discussão de algumas das matérias deste capítulo.

Nesse contexto, devemos realçar que a UGT assumiu claramente a posição de que a definição de referenciais para a negociação colectiva, no contexto mais vasto de uma política de rendimentos, foi colocada como condição para a reabertura da discussão da matéria do salário mínimo, objecto de acordo tripartido anterior.

Não podemos ainda deixar de referir que, retomando o Governo a pretensão, já enunciada na reunião realizada, de diferenciação positiva dos salários mais baixos no quadro dos referenciais para a negociação colectiva, seria importante que desenvolvesse este ponto e avançasse com propostas para a sua concretização.

A UGT não pode aliás deixar de enunciar que várias foram as reservas apontadas pelos parceiros nesta matéria, destacando a UGT que a questão central não são os leques salariais estabelecidos na negociação colectiva, mas sim os efectivamente praticados nas empresas.

Propostas da UGT para integração na discussão:

- Fixação de um referencial orientador para a negociação colectiva, na base dos seguintes parâmetros:
 - Inflação esperada;
 - Aumentos de Produtividade estimados para o sector e/ou empresa;
 - Situação Económica e Financeira do sector e/ou empresa.
- As pensões devem aumentar de modo a que nenhum pensionista com pensão abaixo de 3 salários mínimos perca poder de compra.

B) NEGOCIAÇÃO COLECTIVA

A UGT deve salientar que o documento traduz de forma adequada, e numa matéria em que a principal responsabilidade cabe aos parceiros sociais, as convergências obtidas na reunião do grupo de trabalho.

Seria porém relevante que o Governo avançasse desde já com propostas mais concretas relativamente aos instrumentos em áreas da sua responsabilidade, nomeadamente no que se refere à informação aos trabalhadores e à negociação colectiva na Administração Pública.

A UGT deve de novo salientar que a informação a prestar aos trabalhadores deve ser vista numa dupla óptica: reforço dos mecanismos de informação pelos serviços da Administração Pública e apoio à prestação de informação pelas associações às empresas e trabalhadores seus filiados.

No que concerne à negociação colectiva no sector público, e não obstante se realçar a prioridade à negociação colectiva ao nível de entidade empregadora, seria igualmente importante que o Governo apontasse linhas de actuação a submeter à discussão, o que não se verifica.

Uma nota deve ir igualmente para a melhoria da informação estatística a prestar aos parceiros sociais, a qual devemos salientar como condição fundamental para a dinamização da negociação colectiva. Deveria porém ser clarificado que esta é uma matéria que deverá passar necessariamente pela activação do Centro Tripartido de Relações de Trabalho, cuja criação a UGT colocou como condição prévia a qualquer acordo tripartido.

Propostas da UGT para integração na discussão:

- Estabelecer instrumentos administrativos, legislativos e contratuais de responsabilização dos dirigentes da Administração Pública e do Sector Empresarial do Estado (com definição de objectivos/metapas, responsabilidades e prazos);
- Assegurar, pelo menos, a duplicação do número de técnicos de mediação e conciliação do MTSS e do pessoal administrativo de apoio até final de 2011;
- Eliminar a regra da competência territorial sempre que exista acordo das partes quanto ao local de realização da conciliação e mediação;
- Promover uma simplificação legislativa que evite a multiplicação de assinaturas no caso das Portarias de Extensão e das PRT;
- Clarificar as regras que evitem a devolução das Convenções, atrasando as publicações;
- Definir um conjunto de indicadores estatísticos, a elaborar no Centro Tripartido das Relações de Trabalho, com o apoio das Instituições Públicas, que facilitem a negociação;
- Promover acções de formação e capacitação das Associações envolvidas na negociação.

C) COMBATE À PRECARIIDADE E À FRAUDE E EVASÃO CONTRIBUTIVA E FISCAL

O documento centra-se nesta matéria exclusivamente no Código Contributivo.

Desde logo, devemos realçar que a UGT reitera a posição do Governo sobre a relevância deste instrumento, considerando indesejável o adiamento da sua entrada em vigor. A UGT revelou disponibilidade para discutir e analisar sistematicamente esta questão, não aceitando porém que sejam colocados em cause dois princípios fundamentais - o combate à fraude e à precariedade – relativamente aos quais o Código Contributivo dispõe de mecanismos importantes como são a obrigatoriedade de desconto pelas empresas para a Segurança Social de 5% dos pagamentos de recibos verdes ou o reforço do quadro sancionatório.

No entanto, a matéria deste capítulo não se esgotou na reunião, nem se deve esgotar, na discussão sobre a entrada em vigor daquele diploma ou sequer na discussão sobre o regime contributivo.

A UGT deve assim realçar de novo que é importante discutir matérias como o combate aos falsos recibos verdes e os seus indícios (existência de um empregador único ou quase exclusivo), assim como a instituição da obrigatoriedade de descontos para a Segurança Social para as retribuições variáveis acima de determinado montante.

Propostas da UGT para integração na discussão:

- Criar mecanismos que assegurem uma efectiva fiscalização das cadeias de subcontratação, de facturação e de externalização de serviços, tendo em especial atenção as fugas existentes ao IVA;
- Estabelecer a factura obrigatória em todos os sectores de actividade, não só entre empresas, como também junto dos consumidores finais;
- Rever a possibilidade de passagem de recibos verdes em actividades de carácter económico, que devem ser registados como empresas em nome individual;
- Maior fiscalização das importações, por via terrestre, marítima ou na aérea, combatendo a fraude fiscal e obrigando ao respeito pelas normas técnicas;
- Campanhas sistemáticas de fiscalização em áreas onde se prevê existir volume elevado de incumprimento da lei, quer na produção de bens e serviços, quer na sua comercialização;

- Clarificação das actividades de sobrevivência, que interessa apoiar, promovendo um fácil acesso à sua legalização (como tem acontecido com a venda ambulante);
- Reforço das actividades inspectivas, nas áreas fiscal, financeira e também laboral, incluindo internamente à própria Administração Pública.

D) ALARGAMENTO DA PROTECÇÃO SOCIAL

O Governo apenas enuncia duas questões neste capítulo: o alargamento da protecção no desemprego para pequenos comerciantes e empresários e estagiários.

A UGT deve salientar a importância da matéria do alargamento da protecção social dos estagiários, que há muito defendemos, mediante a sua integração no regime geral da segurança social.

No que concerne à matéria da protecção no desemprego dos pequenos comerciantes e empresários, a qual não foi discutida em grupo de trabalho e que o Governo agora apresenta, devemos questionar se o que se pretende é retomar a proposta apresentada quando do anteprojecto do Código Contributivo.

A ser assim, devemos reiterar aqui as reservas então enunciadas, nomeadamente sobre de que forma pretende o Governo caracterizar a involuntariedade nestes casos e qual a razão de não se instituir um regime semelhante para outros trabalhadores independentes, designadamente em regime de avença, cuja involuntariedade será inclusivamente mais fácil de caracterizar. Mais, a UGT entende que terá necessariamente de ser garantida a neutralidade de uma medida desta natureza para a Segurança Social.

Uma matéria omissa neste capítulo é certamente a melhoria do funcionamento da Segurança Social, a qual nos parece fundamental para assegurar a concretização dos objectivos a definir nesta matéria.

Propostas da UGT para integração na discussão:

- Discussão da melhoria da protecção social de cidadãos abrangidos pelo regime não contributivo ou em situação de pobreza e exclusão;

- Estabelecimento de um Programa de Emergência de combate à pobreza, a discutir no Conselho Nacional de Segurança Social;
- Discussão de mecanismos para redução das desigualdades sociais, em especial por via da fiscalidade;
- Estabelecer as datas de pagamento das diferentes prestações sociais;
- Reforçar a articulação entre os Serviços Centrais e os Serviços Descentralizados da Segurança Social, garantindo uma uniformidade do tratamento e da informação prestados aos beneficiários, especialmente por via do reforço da formação profissional dos trabalhadores e da melhoria do atendimento ao público;
- Proceder a um acompanhamento mais regular das contas da Segurança Social, nomeadamente no que se refere ao regime contributivo, sendo igualmente necessária uma maior desagregação (por regime, sub-regimes, eventualidades) das estatísticas.

08-09-2010